



## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249007

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 40.948.836/0001-37, com sede na RUA SAO JOSE, CENTRO, Reriutaba-CE, CEP 62260-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, residente na Rua São Jose nº449 Ap 'a', centro, Reriutaba-CE, CEP 62260-000, portador do(a) CPF 044.663.433-65 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de assessoria c consultoria administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO A MARANTE, compreendendo a elaboração da folha mensal de acordo com as normas legais, a geração dos arquivos eletrônicos do SIM-Sistema de Informação Municipal para o TCE-CE de acordo as exigências do MANUAL disponibilizado pelo TCE-CE, e a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, através do E-Social e EFD-Reinf, e utilizará ainda a DCTF-Web, seguindo todas as normativas do manual atualizado da Receita Federal do Brasil, e elaboração da DIRF Anual, bem como a execução de atividades de planejamento e gestão da área de Recursos Humanos, compreendendo atividades de padronização de atos administrativos, afim de permitir um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais. E a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos desse Poder Legislativo.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025 e vigorará por 02 (dois) meses, até 01 de abri de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.  
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 01 de fevereiro de 2025.

*Tom Anderson Passos da Costa*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

Digitally signed by CONDUE  
ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
LTD4:40948836000137  
DN: cn=CONDUE ASSESSORIA  
CONTABIL LTDA:40948836000137,  
email=CONDUE@GMAIL.COM  
ouvidoriaconferencia,  
email=TKAROLINE.PAIVA@GMAIL.COM  
Date: 2025 02 01 10:06:45 -02'00'

CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ 21.970.822/0001-75

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Lucas Will de Souza*

2. *Glauciane Veras Mota*

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN  
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000  
(85) 3315-4482



## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATO N°.....: 20249007**

**ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO**

**ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.06.01TP**

**CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE– CE.**

**CONTRATADA(O): CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

**OBJETO.....:** Prestação de serviço de assessoria e consultoria administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, compreendendo a elaboração da folha mensal de acordo com as normas legais, a geração dos arquivos eletrônicos do SIM-Sistema de Informação Municipal para o TCE-CE de acordo as exigências do MANUAL disponibilizado pelo TCE-CE, e a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, através do E-Social e EFD-Reinf, e utilizará ainda a DCTF-Web, seguindo todas as normativas do manual atualizado da Receita Federal do Brasil, e elaboração da DIRF Anual, bem como a execução de atividades de planejamento e gestão da área de Recursos Humanos, compreendendo atividades de padronização de atos administrativos, afim de permitir um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais. E a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos desse Poder Legislativo.

**VALOR TOTAL.....: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

**VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2025 a 01 de abril de 2025**

**DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2025**

CONDUE  
ASSESSORIA  
CONTABIL  
LTDA:40948836000137  
Digitally signed by CONDUE  
ASSESSORIA CONTABIL  
LTDa-40948836000137  
DN: cn=CONDUE ASSESSORIA  
CONTABIL LTDa-40948836000137,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,  
email=TKAROLINE.PAVAJ@GMAIL.COM  
Date: 2025.02.01 10:08:58 -03'00'